

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 202

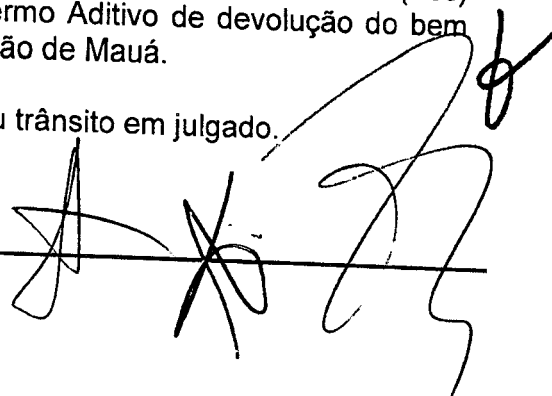
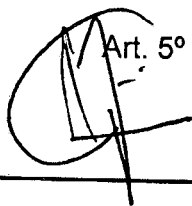
DE 29 DE JUNHO DE 2009

Serviço Público EstadualProcesso nº E-10/300.790/2002Data 06/08/02 Fls.: 921Rubrica: **SUPERVIA - UTILIZAÇÃO DE ÁREA - DIRAF -
RECURSO ADMINISTRATIVO ÀS
RESOLUÇÕES AGETRANSP Nº 133,
DE 26/08/2007 E EMBARGOS DE
DECLARATÓRIOS DECIDIDOS
CONFORME DELIBERAÇÃO INTERNA
140/07, DE 24 DE SETEMBRO DE
2007.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-10/300.790/2002, por unanimidade de seus Conselheiros,

DELIBERA :

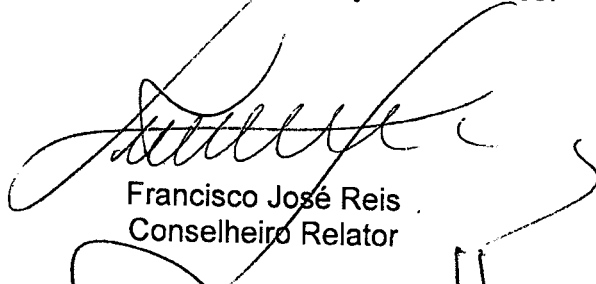
- Art. 1º – Conhecer o recurso, pela sua tempestividade.
- Art. 2º – Negar a preliminar de nulidade, pela sua inexistência.
- Art. 3º – Dar provimento parcial ao recurso, fixando um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Concessionária submeta ao Poder Concedente elaboração de projeto com o respectivo cronograma de utilização da área da Estação Barão de Mauá, sendo que em havendo entendimentos e acordos, ouvida esta AGETRANSP, seja firmado o respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
- Art. 4º – Determinar, no caso de impossibilidade de acordos do item 3 (três) que o Poder Concedente firme Termo Aditivo de devolução do bem constituído da área da Estação Barão de Mauá.
- Art. 5º – Arquivar o presente feito, após seu trânsito em julgado.



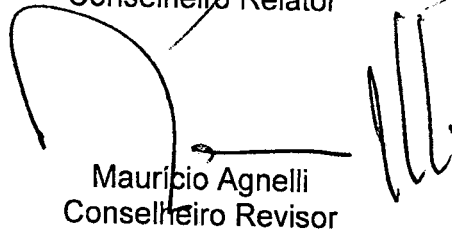


Art. 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

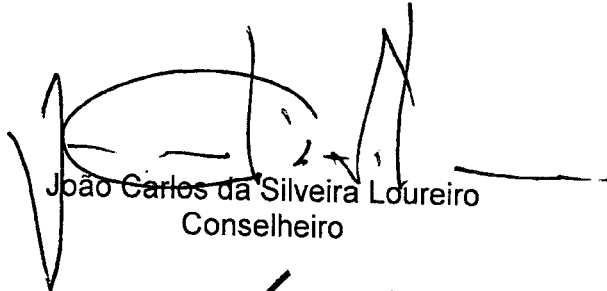
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009.



Francisco José Reis
Conselheiro Relator



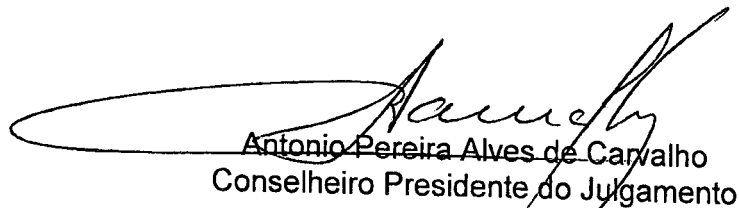
Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor



João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro



Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro



Antonio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento

Serviço Público Estadual
Processo nº E-10/300.190/2002
Data 05/06/09 Fls.: 122
Rubrica: 